

Imprimir

Fechar

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 12/08/22

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE

BATURITÉ

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 12/08/22

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE

SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



1 - 12080005/2022

Autenticação: 02022/08/12000005

Número / Ano

I - 12080005/2022

Data / Horário

12/08/2022 - 11:57:14

OBS: O Ver. Bambam
pediu dispensa do
voto, sendo aprovado
do por unanimidade.
Assunto: Ple. de 12.08.22


Luciano Gomes Furtado
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO NATALINA - 13º SALÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ" A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE: L E I Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a gratificação natalina - 13º salário, aos servidores contratados em caráter temporário. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. Paço Ver. Rdo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2022. Fco Lucas Germano Monte Vereador

Interessado

LUCAS SERRA PRETA

Natureza

Administrativo

Tipo Matéria

PIL Nº 52/2022

Comprovante emitido por

ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS